



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 2014	Semestre	110\$
A 1.ª série . . .	80\$	“	42\$
A 2.ª série . . .	70\$	“	37\$
A 3.ª série . . .	70\$	“	37\$

Avulso: Número de duas páginas 2\$;
do mais de duas páginas \$20 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$ a linha, acrescido de \$03 de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos no § único do artigo 3.º do decreto n.º 9:120, publicado no *Diário do Governo* n.º 197, 1.ª série, de 13-ix-1923.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Lei n.º 1:521 — Cria mais uma assembleia eleitoral no concelho de Évora.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 3:859 — Manda passar ao estado de completo armamento o torpedeiro *Lis*, com a lotação idêntica à do torpedeiro *Ave*.

Rectificação ao decreto n.º 9:329, que regulamenta o exercício da pesca com aparelhos de anzol.

Ministério das Colónias:

Aviso — Anuncia ter sido fixada em 4\$60 a equivalência do franco para a percepção das taxas telegráficas nas estações das colónias de África para os telegramas a expedir pelos cabos submarinos desde 1 de Janeiro de 1924.

Ministério do Trabalho:

Portaria n.º 3:860 — Homologa a fusão de quatro associações de socorros mútuos com sede no Pôrto.

Despacho que autoriza a Direcção da Mutualidade de Seguro Social Obrigatório na Doença do concelho de Aljustrel a aumentar as cotizações dos seus associados.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política
e Civil

Lei n.º 1:521

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É criada no concelho de Évora mais uma assembleia eleitoral com sede na freguesia de S. Manços, constituída pelas freguesias de S. Manços, S. Vicente de Pigeiro, S. Brás do Regedouro, S. Marcos da Abóbada, S. Jordão, Torre dos Coelhoos e Pomares.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 2 de Janeiro de 1924. — MANUEL TEIXEIRA GOMES — *Alfredo Ernesto de Sá Cardoso*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 3:859

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que o torpedeiro *Lis* passe ao estado de completo armamento, sendo a sua lotação idêntica à do torpedeiro *Ave*.

Paços do Governo da República, 2 de Janeiro de 1924. — O Ministro da Marinha, *Fernando Augusto Ferreira da Silva*.

Intendência de Marinha

Repartição de Pescarias e Serviços de Aquicultura

Rectificação ao decreto n.º 9:329, publicado no «Diário do Governo» n.º 276, 1.ª série, de 27 de Dezembro corrente:

No artigo 3.º, onde se lê: «quando um embarcação já tenha lançado o aparelho», deve ler-se: «Quando uma embarcação já tenha lançado o seu aparelho».

Intendência de Marinha, Repartição de Pescarias e Serviços de Aquicultura, 28 de Dezembro de 1923. — O Intendente, *Augusto Eduardo Neuparth*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Técnica do Fomento

2.ª Repartição

Aviso

Anuncia-se que a equivalência do franco para a percepção das taxas telegráficas nas estações das colónias de África, para os telegramas a expedir pelos cabos submarinos, desde 1 de Janeiro de 1924, é fixada em 4\$60, até determinação em contrário.

Direcção Técnica do Fomento, 31 de Dezembro de 1923. — O Director, *Ernesto de Vasconcelos*, engenheiro hidrógrafo.